



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 49

QUINTA - FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1996

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**SECRETARIA REGIONAL
DA JUVENTUDE, EMPREGO,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA**

Despacho Normativo n.º 276-A/96:
Regula a participação da Região Autónoma dos
Açores, no programa Eurodisseia, no ano de
1997..... 1036(2)

**SECRETARIA REGIONAL
DA JUVENTUDE, EMPREGO,
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA**

Despacho Normativo n.º 276-A/96

de 5 de Dezembro

O Programa Eurodisseia tem como objectivo estabelecer o intercâmbio de jovens das várias Regiões da Europa mediante a frequência de um estágio profissional, que para além de proporcionar aos jovens uma experiência no mundo do trabalho lhes proporciona a aprendizagem da língua e da cultura de outras regiões europeias.

Ciente da grande adesão ao referido programa, o Governo, pela Resolução n.º 48/95, de 6 de Abril, tendo em conta a avaliação dos resultados do referido programa no ano anterior, incumbiu ao Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia a decisão sobre a participação da Região Autónoma dos Açores no programa Eurodisseia.

Assim, nos termos dos n.ºs 5 e 6 da Resolução n.º 87/94, de 3 de Junho, com a redacção dada pela Resolução n.º 48/95, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

- 1 - No âmbito do programa Eurodisseia, a Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, promoverá, durante o ano de 1997, o acolhimento de jovens provenientes de regiões europeias proporcionando-lhes um estágio e formação profissional em entidades públicas e privadas dos Açores, bem como a participação de jovens açorianos em estágios oferecidos pelas entidades coordenadoras do programa nas regiões da Europa que aderirem ao programa.
- 2 - Os estágios de formação profissional nos Açores são proporcionados a dez jovens provenientes de regiões europeias e têm a duração de quatro meses, nos quais se inclui um período destinado à frequência de um curso de língua portuguesa promovido pela Direcção Regional do Emprego.
- 3 - Aos estagiários referidos no número anterior é assegurada uma remuneração mensal de 100 000\$, o alojamento e a passagem de avião Lisboa-Açores-Lisboa, em classe turística.
- 4 - As entidades regionais que acolherem os estagiários ficam obrigadas a garantir aos mesmos um seguro contra acidentes de trabalho.
- 5 - As condições de estágio de jovens dos Açores em regiões da Europa serão as oferecidas pelas regiões de acolhimento, assegurando a Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia a organização das respectivas candidaturas e as despesas referentes à passagem de avião Açores-Lisboa-Açores, em classe turística.
- 6 - Os encargos financeiros decorrentes da execução do presente programa serão suportados pelo Orçamento do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 87/94, de 3 de Junho, mediante orçamento previamente aprovado pelo Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, não podendo exceder o limite de 9 410 000\$.

2 de Dezembro de 1996. - O Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, *Duarte José Botelho da Ponte*.





JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 80\$00 (IVA incluído)
